

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE LOUVEIRA/SP

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 1000676-27.2020.8.26.0681

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. ("Excelia" ou "Administradora Judicial"), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA. ("Recuperanda" ou "Perfilix"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, em relação à competência de <u>julho de 2024</u> (Doc. 1), bem como o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, referente ao mês de agosto de 2024 (Doc. 2).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 9 de outubro de 2024.

#### **EXCELIA CONSULTORIA LTDA.**

#### **Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana OAB/SP 285.743 Michelle Yukie Utsunomiya OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati OAB/SP 468.621 Ingrid Alves Roriz OAB/SP 499.349





excelia 💥



### **A EXCELIA**

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

### PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

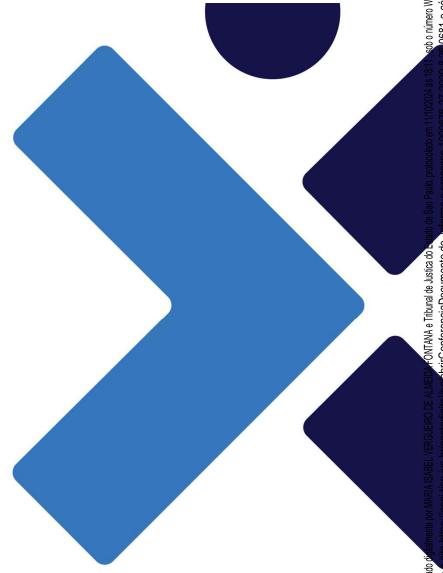
Nossos valores Experiência, Capacidade, Equilíbrio, Liderança, Integridade e Atitude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

### **NOSSA MISSÃO**

Gerar valor.

### **NOSSA VISÃO**

Conhecer. Transformar. Resolver.











### **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

Competência: Julho de 2024

São Paulo, 30 de Setembro de 2024.

## SUMÁRIO

06 **INTRODUÇÃO** 

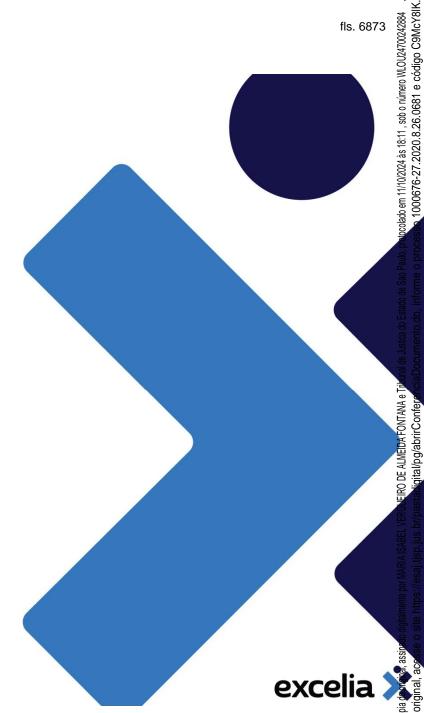
**SOBRE A RECUPERANDA** 

09 **EVENTOS RELEVANTES** 

**13 FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES** 

**15 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS** 

**25** ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



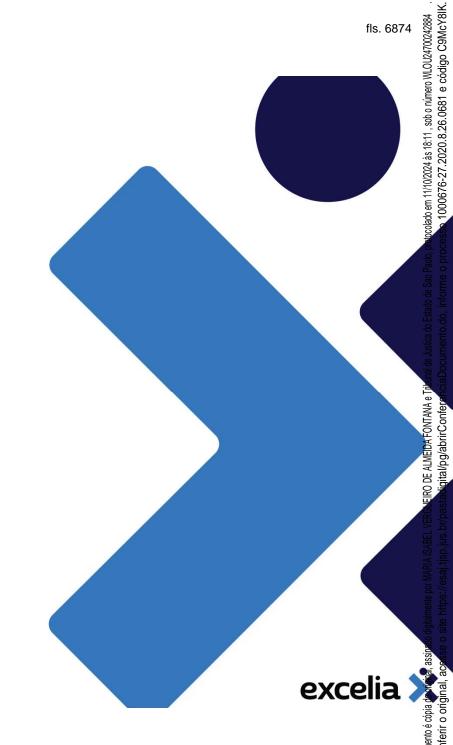
## > > SUMÁRIO

**30 ENDIVIDAMENTO** 

36 **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA** 

38 **ANEXOS** 

41 **QUESTÕES PROCESSUAIS** 





## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO



Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Perfilix Indústria e Comércio de Perfis EIRELI ("Perfilix" ou "Recuperanda")** em 08/06/2020, perante a Vara Única do Foro de Louveira, sob o número n.º 1000676-27.2020.8.26.0681, tendo sido deferido o processamento do pedido em 06/11/2020, e nomeada a Excelia Consultoria Ltda. ("Excelia") como Administradora Judicial.

Em decisão proferida em 06/12/2022, o MM. Juízo homologou o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 1455/1502, com ressalvas, e concedeu a recuperação judicial da Perfilix, com fundamento no art. 58 da Lei 11.101/05.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros das competências de <u>julho de 2024</u> enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a última foi realizada em 10/09/2024.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.





### SOBRE A RECUPERANDA





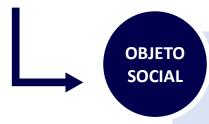
### **VISÃO GERAL DA RECUPERANDA**



A empresa **Perfilix Industria e Comercio de Perfis Ltda.** foi constituída em 18.08.2011, com início das atividades registrado na Junta Comercial de São Paulo em 14.07.2011, sob a natureza jurídica de microempresa (ME).

Não houve qualquer alteração relevante desde o último RMA com relação ao ramo de atuação da Recuperanda, suas instalações ou estrutura societária.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL	CAPITAL SOCIAL	SÓCIO- ADMINISTRADOR	ENDEREÇO
Perfilix Industria e Comercio de Perfis Ltda.	14.658.384/0001-49	Demais	R\$ 80.000,00	Julio Antonio Mota	Estrada das Rainhas, nº 47 – Bairro Ponte Preta – Louveira/SP – CEP: 13290-000



- Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção;
- Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico;
- Fabricação de embalagens de material plástico;
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
- Existem outras atividades.





### **EVENTOS RELEVANTES**





### **EVENTOS RELEVANTES - PRINCIPAIS EVENTOS PROCESSUAIS**



- Em 21/01/2021, O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado (fls.834/851). Em 05/04/2021, esta Administradora Judicial apresentou Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial (fls.1179/1198).
- Em 01/07/2021, a Recuperanda apresentou Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (fls.1455/1502) complementado em 30/08/2021 com o laudo de viabilidade econômica, projeções de fluxo de caixa e demais esclarecimentos acerca do PRJ (fls. 1632/1669). Em 20/09/2021, esta Administradora Judicial apresentou relatório em relação ao modificativo ao PRJ (fls.1716/1471).
- Em 01/12/2021, a Recuperanda acostou aos autos Termo de Adesão ao PRJ, a teor do artigo 39,§4º, I, da Lei 11.101/05. Em 13/04/2022, esta Administradora Judicial apresentou manifestação com a análise dos Termos de Adesão ao PRJ (fls.3905/3908) consignando a aprovação do plano observando os quóruns de aprovação previstos no art. 45 da lei 11.101/05.
- Em 06/12/2022, o MM. Juízo homologou o Modificativo do Plano de Recuperação Judicial de fls.1455/1502, e concedeu a recuperação judicial da Recuperanda, com fundamento no art. 58 da Lei 11.101/05, dispensando-se a exigência de apresentação de CND/CPEN para comprovação da regularidade fiscal da devedora (fls.4601/4640). Outrossim, o MM. Juízo fixou a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial como início do prazo para execução do plano de recuperação judicial. A r. decisão foi publicada em 12/12/2022 no Diário de Justica Eletrônico.
- Em 15/12/2022, a Fazenda Nacional interpôs Agravo de Instrumento (processo n.º 2299790-70.2022.8.26.0000), recorrendo da decisão homologatória no que diz respeito a dispensa de apresentação de CND/CPEN, sendo deferido o pedido de efeito suspensivo e mantida a tutela recursal com o provimento do recurso em julgamento realizado em 13/03/2023, de modo que "a recuperação judicial fica condicionada à apresentação das certidões de regularidade fiscal". Tal julgamento foi objeto de interposição de Recurso Especial pela Recuperanda, o qual foi admitido pela Presidência do TJ, remetido ao STJ e aguarda-se julgamento.
- Em 14/07/2023, o MM. Juízo manteve a homologação do PRJ sob condição resolutiva, determinando que a Recuperanda deve apresentar as certidões (CND/CPEN) no prazo de 180 dias, definindo que a homologação do PRJ está condicionada à regularização do passivo fiscal no prazo estabelecido, de modo que a concessão da recuperação judicial permanece produzindo efeitos desde 12/12/2022. Em 27/12/2023, a Recuperanda apresentou relatório atualizado do passivo fiscal cuja análise é refletida na seção de endividamento deste RMA bem como apresentou pedido de prorrogação do prazo para juntada de CND/CPEN por 180 dias.





### **EVENTOS RELEVANTES - PRINCIPAIS EVENTOS PROCESSUAIS**



- Em 28/02/2024, a Administradora Judicial informa não se opor ao pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo para juntada das certidões de regularidade fiscal estendido por mais 180 dias, desde que atendidas as ponderações elencadas por esta AJ. Ao final, requer complementação de seus honorários em 1% sobre o passivo atualizado, considerando a necessidade de manutenção do processo de Recuperação Judicial e respectiva continuidade dos encargos da Auxiliar da Justiça, respeitados os parâmetros do §1º, do art. 24, da LRF.
- Em 01/03/2024, a Recuperanda requer a substituição do credor EAM FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI para que passe a constar na lista de credores a cessionária do crédito POLYTECH PLÁSTICOS TÉCNICOS LTDA, pelo valor de R\$327.260,91, juntando o instrumento de cessão de crédito.
- Em 06/05/2024, a Recuperanda concordou com a fixação de honorários complementares em favor da AJ e apresentou proposta alternativa quanto a forma de pagamento.
- Em 04/06/2024, o MM. Juízo deferiu a prorrogação do prazo para regularização fiscal em 180 dias e, ainda, arbitrou os honorários complementares da Administradora Judicial no importe de R\$ 89.899,50.
- Em 08/07/2024, a Recuperanda requereu às fls. 6786/6791 a homologação da desistência da Recuperação Judicial, sob o fundamento de que a incerteza da possibilidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal dentro do prazo estipulado, bem como a insegurança jurídica quanto às consequências da não apresentação de CND, impedem o prosseguimento do processo recuperacional. Para subsidiar o seu pedido de desistência, a devedora apresentou os termos de adesão assinados pelos credores que, segundo ela, detém mais da metade de todos os créditos sujeitos ao feito recuperacional, o que implica na aprovação do pedido de desistência nos termos do art. 39, §4º, inciso I da Lei nº 11.101/2005.
- Em 23/08/2024, a AJ apresentou seu parecer em relação ao pedido de desistência formulado pela Recuperanda, informando que a legislação recuperacional não prevê qualquer impeditivo para o pedido de desistência nas condições apresentadas pela Recuperanda, sendo possível que o pedido seja feito após a concessão da Recuperação Judicial e que o conclave para deliberação sobre esse pedido seja substituído pela apresentação de termos de adesão assinados pelos credores, observado o quórum descrito no art. 45-A. No entanto, a documentação disponibilizada pela Recuperanda para subsidiar o seu pedido de desistência carece de complementação, o que foi requerido pela Auxiliar. No mais, opinou pela continuidade do adimplemento da Recuperanda para com as obrigações inerentes à homologação do PRJ, até ulterior deliberação, com exceção da regularização do passivo fiscal.
- Em 23/09/2024, o Ministério Público requereu a intimação da Recuperanda para prestar os esclarecimentos solicitados pela AJ e ponderou que enquanto não for homologado o pedido de desistência, subsistem as condições e deveres decorrentes da sentença homologatória do plano de recuperação judicial.





### PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS



- Colaboradores: Em julho de 2024, a Recuperanda contava com um quadro de 24 colaboradores (sendo 23 em regime CLT e um sócio), que estavam trabalhando normalmente. É importante destacar que todas as obrigações trabalhistas foram integralmente cumpridas, não havendo salários de colaboradores pendentes, apenas pró-labore.
- EBITDA: Houve aumento de 37% nos custos e despesas, de modo que o EBITDA da empresa encerrou o mês de julho de 2024 com um prejuízo contábil de R\$ 163 mil. Esse resultado negativo deve-se ao fato de que os custos e despesas operacionais foram superiores ao faturamento bruto, resultando em uma margem EBITDA negativa de 11%. Isso indica que, ao considerar os custos e despesas operacionais, a Recuperanda não demonstrou rentabilidade operacional.
- **Índices:** Ao analisar os índices de liquidez da Recuperanda, nota-se que nenhum deles apresentou valores saudáveis, o que sugere que os ativos de curto e longo prazos não são suficientes para cobrir as obrigações de curto e longo prazos. Além disso, o endividamento a curto prazo se manteve estável entre os períodos analisados.
- Endividamento: O Grau de Endividamento registrou aumento em julho, totalizando R\$ 15,6 milhões. Isso ocorreu devido às apropriações mensais serem superiores às baixas e pagamentos efetuados no período. É crucial desenvolver um plano de ação, especialmente para cumprir as obrigações tributárias que não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial. Ademais, em relação ao endividamento fiscal, a Recuperanda ainda não providenciou o envio de CND/CPEN, que conforme esclarecido em reunião periódica realizada no mês de maio de 2024, a Recuperanda entende se tratar de cobranças ilegais, de modo que aguarda as discussões sobre os juros das dívidas federais, bem como a multa referente ao ICMS.
- Faturamento: O faturamento bruto em julho de 2024 atingiu R\$ 2,2 milhões, representando aumento de 16%. Ademais, ao comparar as receitas do período de janeiro a julho de 2023 com o montante auferido no mesmo período de 2024, observamos aumento de 10% para o mesmo período de 2024, indicando um acréscimo no cenário econômico da Recuperanda.
- Demonstração do Resultado do Exercício DRE: É importante destacar que houve um prejuízo contábil no mês de julho de 2024, no valor de R\$ 161 mil. Isso evidencia que, neste mês, os custos e despesas foram superiores às receitas. O resultado acumulado de 2024 registra um prejuízo contábil de R\$ 935 mil. Isso indica que a soma dos custos e despesas de 2024 estão superiores às receitas.
- **DFC:** Conforme o demonstrativo de julho de 2024, as três atividades resultaram em aumento de caixa. Isso indica que as entradas de recursos, somadas ao aumento das obrigações a serem pagas no futuro, foram superiores às saídas de numerários.



# FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES



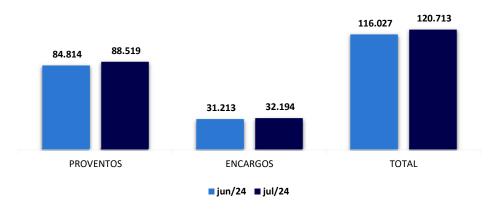


### FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS



Em julho de 2024, a Recuperanda operou com 23 colaboradores em regime CLT e 1 (um) sócio. Dessa forma, o total de despesas com a folha em julho foi de R\$ 120,7 mil, com aumento de 4% em relação ao mês anterior, principalmente pelo aumento com horas extras, adicional noturno e reflexo de DSR. Importante destacar que parte dos encargos com INSS são descontados dos colaboradores, sendo a Recuperanda responsável por repassar estes valores ao órgão competente, bem como realizar o pagamento da parte patronal.

#### **FOLHA DE PAGAMENTO**



É importante observar que as despesas com INSS em que pese sejam registradas como despesas da Recuperanda, parte são descontadas dos colaboradores, sendo a Recuperanda a responsável por repassar ao órgão competente.

No mês de julho de 2024, houve registro de despesa com INSS e FGTS de R\$ 32 mil, encargos estes decorridos da folha de pagamento.

FOLHA DE PAGAMENTO	jun/24	jul/24	VARIAÇ	ÃO
SALÁRIOS E ORDENADOS	70.443	67.783	- 2.660	-4%
13º SALÁRIO	-	556	556	0%
FÉRIAS	6.284	6.436	151	2%
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	-	974	974	0%
HORAS EXTRAS	2.848	6.874	4.026	141%
ADICIONAL NOTURNO	3.315	3.971	656	20%
INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	1.924	1.924		0%
PROVENTOS	84.814	88.519	3.704	4%
INSS	24.269	25.203	934	4%
FGTS	6.944	6.992	48	1%
ENCARGOS	31.213	32.194	982	3%
TOTAL	116.027	120.713	4.686	4%

Destaca-se que em julho de 2024, a Recuperanda registrou o pagamento de R\$ 72 mil a título de salários e adiantamentos salariais, sendo comprovado por meio dos demonstrativos contábeis e comprovantes bancários enviados pela Recuperanda.



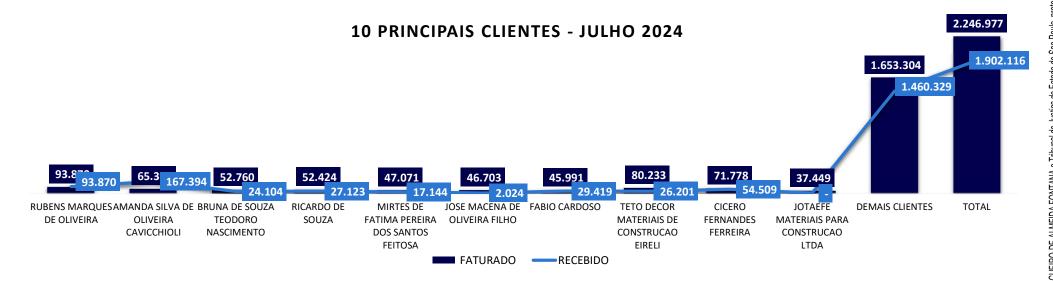
# INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



## **CONTAS A RECEBER**



Para o mês de julho de 2024, a Recuperanda apresentou R\$ 2,2 milhões a título de vendas. O gráfico a seguir demonstra os 10 principais clientes e seus respectivos valores em relação ao valor total de vendas aos clientes no mês em análise. A seguir, o gráfico demonstra os 10 principais clientes e seus respectivos valores em relação ao valor total de vendas e recebimentos.



Em julho de 2024, pelo demonstrativo contábil, a Recuperanda registrou a venda de produtos e serviços a seus clientes em mais de R\$ 2,2 milhões, ao passo em que registrou baixas e recebimentos de pouco mais de R\$ 1,9 milhões. Até o final de julho de 2024, a Recuperanda registrou que ainda há pendente de recebimento o total de pouco mais de R\$ 3 milhões.



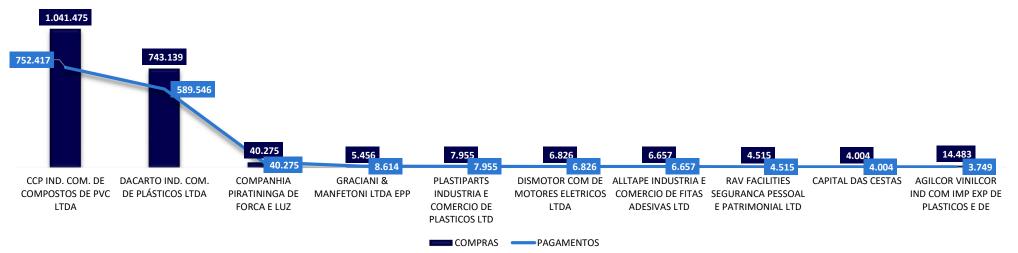
## >>

### **PRINCIPAIS FORNECEDORES**



Pelo demonstrativo contábil disponibilizado pela Companhia, foi identificado que a Perfilix operou no período de julho de 2024 comprando matéria-prima de 35 fornecedores. Em valores, isto quer dizer que ela comprou mais de R\$ 1,9 milhões em matéria-prima, sendo que o principal foi o CCP IND. COM DE COMPOSTOS DE PVC LTDA, que demonstrou maior valor em compras para o período de julho 2024. A seguir está demonstrado os 10 principais fornecedores e os montantes pagos para cada um deles.

#### 10 PRINCIPAIS FORNECEDORES



No período de julho de 2024, a Perfilix comprou mais de R\$ 1,9 milhões em matéria-prima e efetuou baixas e pagamentos de R\$ 1,4 milhões. Com isso, o saldo devido aos fornecedores ao final de julho é de R\$ 3,6 milhões.



## **FATURAMENTO**

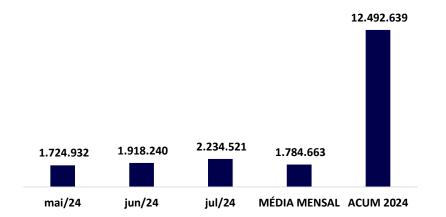


O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

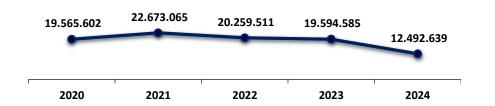
No mês de julho de 2024, o faturamento bruto alcançado foi de R\$ 2,2 milhões, representando um aumento de 16% em relação ao mês anterior. O faturamento ocorreu pela venda de mercadorias e produtos, e esta Auxiliar, ao comparar o valor contabilizado com o valor registrado no livro fiscal, constatou a concordância entre os valores. Considerando os valores de faturamento de 2024, a Recuperanda apresentou uma média mensal de R\$ 1,7 milhão e um faturamento acumulado de mais de R\$ 12,4 milhões no ano de 2024.

É possível observar que desde 2020 (ano do pedido de Recuperação Judicial), a Recuperanda apresentou oscilação em seu faturamento anual, sendo que para o exercício de 2024, o faturamento acumulado até o mês de julho apresentou o montante de R\$ 12,4 milhões, o equivalente a 64% do total faturado em 2023. A seguir é possível visualizar a queda do faturamento entre 2021 e 2023:

#### **FATURAMENTO 2024**



### FATURAMENTO DESDE O PEDIDO DE RI



Ao comparar o faturamento bruto do mesmo período do exercício anterior, de janeiro a julho de 2023, observa-se um aumento de 10% em 2024. Isso significa que, até julho de 2024, o faturamento foi de R\$ 12,4 milhões, enquanto no período de janeiro a julho de 2023, foi de R\$ 11,3 milhões.

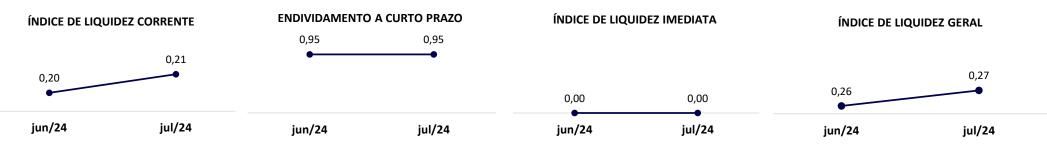




### ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ



Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:



### (ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazos. A partir do gráfico apresentado, há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa não possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo), visto que para cada R\$ 1,00 de dívida, há R\$ 0,21 disponível.

### (ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES) / PASSIVO CIRCULANTE

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

#### **DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE**

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo.

A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

### (ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE

+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos.

Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.



## >>

### **BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**



O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda durante o período que abrange junho e julho 2024:

BALANCETE	VARIA	A.V				
ATIVO	jun/24	jul/24	%	% R\$		%
Ativo circulante	4.639.393	5.010.121	8%		370.728	75%
Disponível	16.893	96.031	468%		79.138	1%
Realizável a curto prazo	3.642.191	3.976.073	9%		333.882	59%
Estoques	980.309	938.018	-4%	-	42.292	14%
Ativo não circulante	1.692.020	1.691.751	0%	-	269	25%
Realizável a longo prazo	365.158	365.209	0%		51	5%
Ativo Permanente	1.326.862	1.326.542	0%	-	320	20%
Imobilizado	449.120	449.120	0%		-	7%
Bens consórcios a contemplar	1.262.936	1.262.936	0%		-	19%
Bens adquiridos em leasing	42.912	42.912	0%		-	1%
(-) Depreciações	- 428.106	- 428.427	0%	-	320	-6%
TOTAL DO ATIVO	6.331.413	6.701.872	6%		370.459	100%

Disponível: corresponde aos recursos disponíveis em favor da Recuperanda para cumprimento de suas obrigações, sendo que houve aumento em julho de 2024, indicando que as entradas, provenientes de recebimentos de clientes, foram superiores aos desembolsos com obrigações trabalhistas e fiscais, fornecedores e despesas financeiras. Por fim, foi possível verificar entradas e saídas de transferências entre contas da própria Recuperanda. Na rubrica "caixa", foram identificadas movimentações de entradas e saídas de mais de R\$ 1,2 milhão, que refere-se aos recebimentos de clientes e pagamentos de fornecedores, que de acordo com as informações prestadas pela Recuperanda, se referem aos recebimentos em cheque.

- Realizável a curto prazo: o subgrupo representa as contas de duplicatas a receber, outros créditos, impostos a recuperar e adiantamentos. A seguir serão apresentadas as movimentações das contas mencionadas:
  - ✓ Duplicatas a Receber: nota-se aumento no mês de julho. Esse aumento indica que, os valores recebidos dos clientes foi menor do que o valor registrado com vendas a prazo. O detalhamento dos principais clientes estão descritos na pag. 16 deste relatório.
  - Impostos a Recuperar: no mês de julho de 2024, houve a redução de 3%, devido às baixas por compensações de créditos de PIS e COFINS, contribuindo para redução do grupo de contas de impostos a recuperar. Foi observada a compensação do valor total de ICMS e IPI.
  - ✓ Adiantamentos a fornecedores: o valor apresentado é composto da seguinte maneira: R\$ 401 mil de adiantamento à Sanifix (valor que a Recuperanda reforça acreditar no recebimento em algum momento) e R\$ 30 mil de adiantamentos a fornecedores.
  - ✓ Adiantamentos a colaboradores: o saldo apresentado corresponde aos valores referentes a empréstimos aos funcionários. A Recuperanda registrou o valor total referente a adiantamento de salários e sua baixa, encerrando o mês com o saldo de R\$ 6,2 mil reais a receber de empréstimos a funcionários.

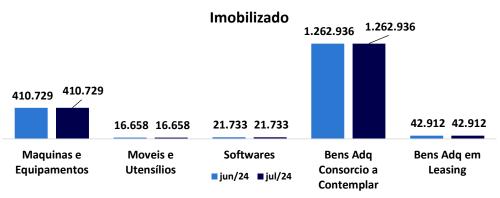
De maneira geral, no mês de julho de 2024, verificou-se aumento do ativo em 6%, e saldo final de R\$ 6,7 milhões, decorrente da majoração no Ativo Circulante, que foi justificado principalmente pelo aumento em duplicatas a receber.



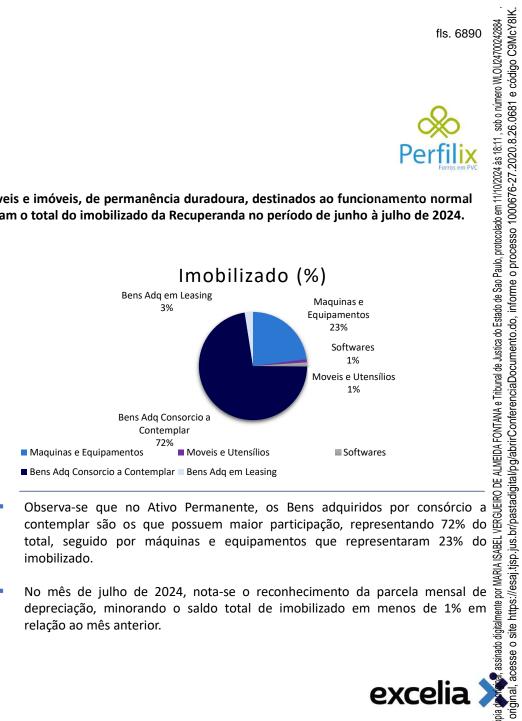
## **IMOBILIZADO**



Imobilizado corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens, móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda no período de junho à julho de 2024.



IMOBILIZADO	mai/24	jun/24	jul/24
Imobilizado	449.120	449.120	449.120
Maquinas e Equipamentos	410.729	410.729	410.729
Moveis e Utensílios	16.658	16.658	16.658
Softwares	21.733	21.733	21.733
(-) Depreciações	- 427.772	- 428.106	- 428.427
(-) Depr Acum Equip Tec Inf	- 19.302	- 19.393	- 19.485
(-)Depr Acum Maq e Equiptos	- 393.183	- 393.364	- 393.546
(-)Depr Acum Moveis Utenc	- 15.288	- 15.349	- 15.396
Bens Adq Consorcio a Contemplar	1.262.936	1.262.936	1.262.936
Maquinas e Equipamentos	1.262.936	1.262.936	1.262.936
Bens Adq em Leasing	42.912	42.912	42.912
Maquinas e Equipamentos	42.912	42.912	42.912
TOTAL	1.327.197	1.326.862	1.326.542

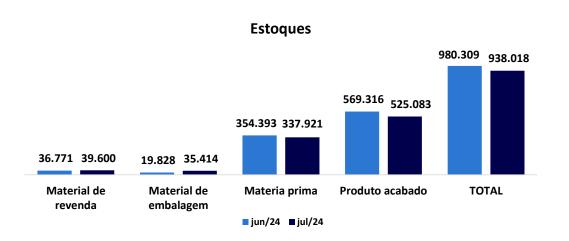




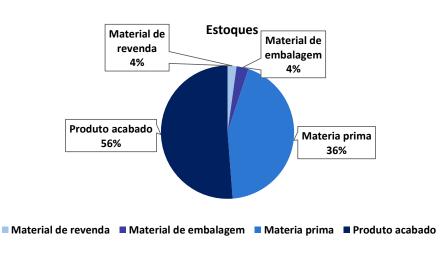




Cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades, sendo que a composição do saldo desse grupo de contas estava assim detalhada no período de junho à julho de 2024.



ESTOQUES	jun/24	jul/24
Material de revenda	36.771	39.600
Material de embalagem	19.828	35.414
Materia prima	354.393	337.921
Produto acabado	569.316	525.083
TOTAL	980.309	938.018



- Observa-se que o produto acabado é o que tem maior representatividade dentro do grupo de Estoques, com 56%.
- Nota-se que houve redução de 4% do valor total em estoques em julho, o que indica que a reposição de estoque foi inferior ao volume de saídas no mês analisado.
- Pelo demonstrativo contábil, restou evidenciado que em julho de 2024 a Recuperanda registrou redução principalmente em matéria prima, encerrando o mês com R\$ 938 mil em estoques.





### **BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**



Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no período de junho à julho de 2024:

Balancete			VARIA	A.V	
PASSIVO	jun/24	jul/24	%	R\$	%
Passivo circulante	- 23.306.464	- 23.838.478	2%	- 532.014	312%
Fornecedores	- 3.212.642	- 3.685.520	15%	- 472.878	48%
Instituições financeiras em RJ	- 5.339.376	- 5.339.376	0%	-	70%
Fornecedores RJ	- 2.787.679	- 2.787.536	0%	142	36%
Impostos a recolher	- 8.089.309	- 8.102.215	0%	- 12.906	106%
Parcelamentos	- 1.355.326	- 1.352.874	0%	2.453	18%
Obrigações sociais	- 1.947.307	- 1.974.355	1%	- 27.048	26%
Provisão	- 509.406	- 531.153	4%	- 21.748	7%
Adiantamento de clientes	- 50.358	- 50.388	0%	- 30	1%
Contas a pagar	- 15.060	- 15.060	0%	-	0%
Passivo não circulante	- 1.183.660	- 1.183.660	0%	-	15%
Conta corrente sócios	- 1.183.660	- 1.183.660	0%	-	15%
Patrimônio líquido	17.379.824	17.379.824	0%	-	-227%
Capital Social	- 80.000	- 80.000	0%	-	1%
Lucros/prejuizos acumulados	17.405.794	17.405.794	0%	-	-228%
TOTAL DO PASSIVO	- 7.110.300	- 7.642.314	7%	- 532.014	100%

De maneira geral, no mês de julho de 2024, verificou-se aumento do passivo, e chegando ao saldo final de R\$ 7,6 milhões, decorrente da majoração no Passivo Circulante, que foi justificado principalmente pelo aumento em fornecedores e obrigações sociais, as quais serão detalhadas no texto a seguir.

- **Fornecedores:** constatou-se evolução no mês de julho de 2024, indicando que o valor pago aos fornecedores foi inferior aos valores de aquisição em produtos, durante o período analisado.
- Impostos a recolher: no mês de julho de 2024, o subgrupo apresentou majoração em menos de 1% em relação ao mês anterior. Ocorreram baixas por compensações e pagamentos inferiores aos novos reconhecimentos, de maneira que o principal motivo do aumento do subgrupo, foram os impostos de ICMS a recolher e de IPI.
- Obrigações trabalhistas e sociais: apresentou majoração de 1% em julho de 2024. Em resumo, em julho foram constatadas apropriações de R\$ 168 mil e baixas de R\$ 141 mil, indicando que a Recuperanda arcou de forma parcial com pagamento das obrigações trabalhistas e encargos sociais do período, que embora tenha registro de pagamento, restou pendente o saldo de pró-labore a pagar e os encargos sociais que apresentam saldos exorbitantes.
- **Parcelamentos:** em julho de 2024, houve o pagamento de pouco mais de R\$ 2,4 mil, a título de parcelamento de INSS, minorando o saldo em menos de 1%.
- Provisão: correspondem aos reconhecimentos das obrigações com férias, 13º salários e seus encargos, dos quais terão vencimentos ao final do exercício, ou no exercício subsequente. No mês de julho de 2024, apresentou aumento de 4% devido aos reconhecimentos de férias e 13º e seus encargos.











# ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS





### DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE	jun	/24	jul/24	Acum/24	VAR	IAÇÃO
Receitas	1.918.2	40	2.234.521	12.492.639	16%	316.281
(-) Impostos	- 614.3	95	- 710.556	- 3.977.151	16%	- 96.161
Receita líquida operacional	1.303.8	45	1.523.965	8.512.833	17%	220.120
(-) Custos	- 984.2	12	- 1.421.499	- 7.816.039	44%	- 437.287
(-) Materia prima	- 984.2	12	- 1.421.499	- 7.816.039	44%	- 437.287
Resultado bruto operacional	319.6	33	102.466	696.794	-68%	- 217.167
Margem bruta (%)	2	5%	7%	8%	-73%	-
(-) Despesas	- 243.0	95 -	- 265.882	- 1.716.176	9%	- 22.787
(-) Pessoal	- 123.2	96	- 149.741	- 886.689	21%	- 26.445
(-) Gerais administração	- 99.3	63	- 94.394	- 687.076	-5%	4.969
(-) Despesas c/ provisões	- 20.4	37	- 21.748	- 142.410	6%	- 1.311
EBITDA	76.5	37 -	- 163.416	- 1.019.382	-314%	- 239.954
Resultado financeiro	3.5	55	1.862	83.396	-48%	- 1.694
(-) Despesas depreciação	- 3	34	- 320	- 7.167	-4%	14
(-) Despesas tributárias	- 2.6	87	- 1.322	- 12.748	-51%	1.365
(-) Despesas Financeiras	- 1.9	54	- 1.750	- 13.938	-10%	204
Outras Receitas Operacionais	- 6	00	- 945	- 1.545	57%	- 345
(+) Receitas Financeiras	9.1	31	6.199	118.792	-32%	- 2.932
Resultado antes do IRPJ/CSLL	80.0	93 -	- 161.555	- 935.986	-302%	- 241.647
Resultado líquido do exercício	80.0	93 -	- 161.555	- 935.986	-302%	- 241.647
Margem líquida (%)		6%	-11%	-11%	-	-

A análise da DRE indica o prejuízo nas operações e na rentabilidade da Recuperanda em julho de 2024. A margem bruta, o EBITDA e o resultado líquido apresentaram piora, sendo insuficientes para evitar o prejuízo no mês de julho. O resultado acumulado foi negativo em R\$ 935 mil em 2024.

- **Receitas:** houve aumento em julho de 2024 de 16% em relação ao mês anterior, devido a melhora nas vendas de mercadorias do mercado interno e vendas de produtos, indicando um aumento nas operações da empresa.
- **Custos:** seguindo a linha das receitas, os custos totais sofreram uma majoração em julho de 44% em relação ao mês anterior, alcançando pouco mais de R\$ 1,4 milhões, devido à compra de matéria prima. Importante mencionar que, conforme informado pela Recuperanda, quando há previsão de aumento do custo da matéria prima, a Recuperanda investe na aquisicão de insumos para evitar aumento de custos futuramente.
- **Despesas:** no mês de julho de 2024, nota-se aumento de 9% em relação ao mês imediatamente anterior, sendo possível notar majoração nas despesas com pessoal e provisões:
  - ✓ Pessoal: no mês de julho de 2024 houve aumento de 21% em relação ao mês anterior, devido principalmente a conta de participação nos lucros.
  - Gerais administração: em julho de 2024 as despesas com administração sofreram redução em 5% em relação ao mês anterior, principalmente pela redução dos gastos com energia elétrica, combustíveis e lubrificantes.

#### Resultado financeiro:

- ✓ **Despesas tributárias:** no mês de julho de 2024 houve o reconhecimento de R\$ 1,3 mil demonstrando redução em 51% em relação ao mês anterior, a título de IPTU e impostos/taxas e contribuições.
- ✓ Despesas financeiras: em julho de 2024 houve reconhecimento de R\$ 1,7 mil resultado do reconhecimento em juros s/desconto de títulos.
- Receitas financeiras: em julho de 2024 nota-se uma redução de 32% em relação ao mês anterior, como resultado de descontos financeiros obtidos no mês.





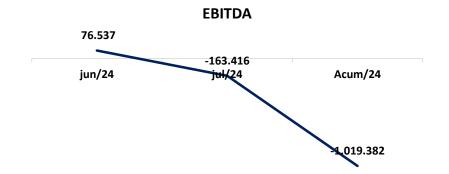
O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	jun/24	jul/24	Acum/24	VARIAÇ	ÇÃO (A.H)	
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.918.240	2.234.521	12.492.639	16%	316.281	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 614.395	- 710.556	- 3.979.806	16%	- 96.161	
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.303.845	1.523.965	8.512.833	17%	220.120	
(-) CUSTOS	- 984.212	- 1.421.499	- 7.816.039	44%	- 437.287	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	319.633	102.466	696.794	-68%	- 217.167	
(-) DESPESAS COM PESSOAL	- 123.296	- 149.741	- 886.689	21%	- 26.445	
(-) DESPESAS COM PROVISÕES	- 20.437	- 21.748	- 142.410	6%	- 1.311	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 99.363	- 94.394	- 687.076	-5%	4.969	
(=) EBITDA	76.537	- 163.416	- 1.019.382	-314%	- 239.954	
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	6%	-11%	-12%	-283%	- 0	

A análise do EBITDA e de sua margem revela que a Recuperanda operou com saldo insatisfatório em julho de 2024, com margem negativa de -11%. No acumulado de 2024, a margem EBITDA foi negativa em -12%, o que sugere que a empresa está enfrentando desafios desde o início do ano.

Em julho de 2024, houve apuração de prejuízo, com o EBITDA atingindo R\$ -163 mil negativo, apurando uma queda na rentabilidade operacional, tendo em vista que a soma das deduções e custos e despesas foram superiores aos valores de receitas.

A margem EBITDA atingiu -11% negativo, o que é um sinal de que a empresa não conseguiu gerar um lucro operacional saudável em relação à sua receita bruta.





## >>

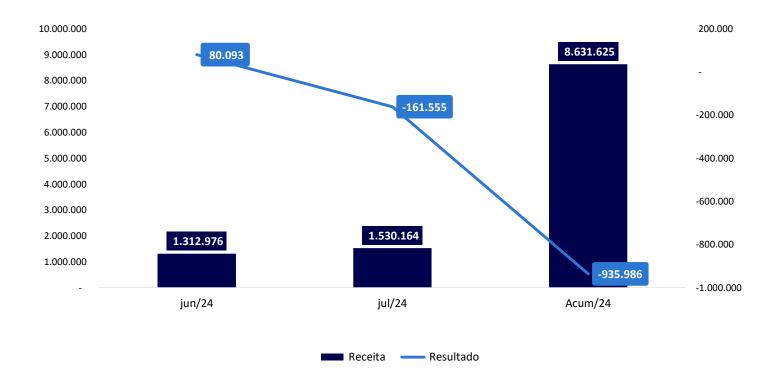
### RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO



O confronto das receitas com o resultado do período, tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade.

No mês de julho de 2024, a Recuperanda apresentou resultado contábil negativo (prejuízo) de mais de R\$ 161 mil e receita líquida de R\$ 1,5 milhões, apurando uma margem líquida negativa de -11%, o que indica que no mês em questão as operações não se demonstraram rentáveis, tendo em vista que os custos e despesas foram superiores às receitas.

#### **RECEITA LÍQUIDA X RESULTADO**







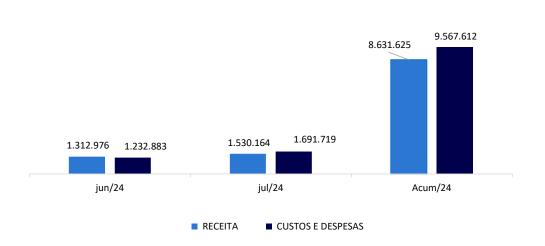
### **RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS**



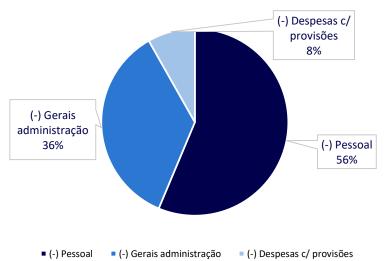
O confronto das receitas com os custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

- No mês de julho de 2024, a Recuperanda apresentou receitas na ordem de R\$ 1,5 milhões, sendo que a soma dos custos e despesas de R\$ 1,6 milhões, resultando no prejuízo contábil líquido de R\$ 161 mil em julho e margem liquida negativa de -11%.
- Dessa forma, houve uma piora no resultado contábil apresentado em julho de 2024 da Recuperanda, devido ao aumento nos custos e despesas e aumento do faturamento no mês em análise.
- A seguir a demonstração do detalhamento das despesas operacionais (desconsiderando os custos) no mês de julho de 2024:

#### **RECEITAS x CUSTOS E DESPESAS**



### (-) DESPESAS OPERACIONAIS







### **ENDIVIDAMENTO**



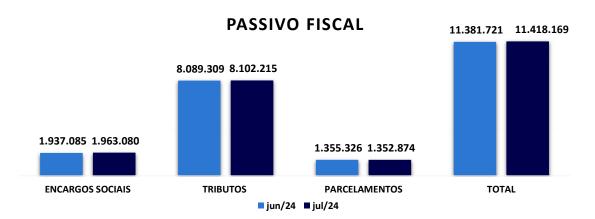


### **ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO**



O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de julho de 2024, pelo balancete da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 11,4 milhões, classificados da seguinte forma:

PASSIVO FISCAL		jun/24		jul/24
INSS A RECOLHER	-	1.817.356	-	1.843.080
FGTS A RECOLHER	-	6.977	-	7.025
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	-	334	-	334
IRRF SOBRE SALARIO CÓD 0561	-	45.662	-	45.885
CONTRIB.PREVIDENCIARIA S/REC.BRUTA	-	66.755	-	66.755
ENCARGOS SOCIAIS	-	1.937.085	-	1.963.080
IPI A RECOLHER	-	539.279	-	586.699
ICMS A RECOLHER	-	2.307.402	-	2.297.033
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	-	826.687	-	826.805
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-	501.280	-	501.280
IRRF SERVIÇOS PRESTADOS CÓD 1708	-	98	-	98
IRRF ALUGUEL CÓD 3208	-	116.611	-	123.092
PIS A RECOLHER	-	255.789	-	255.789
COFINS A RECOLHER	-	1.166.241	-	1.139.291
CONTRIBUIÇÕES (PIS/CIFINS/CSLL) CÓD 5952	-	318	-	318
ICMS A RECOLHER C/SUBST.TRIBUTARIA	-	2.375.565	-	2.371.772
TRIBUTOS	-	8.089.309	-	8.102.215
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA	-	23.111	-	23.111
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LIQUIDO	-	8.612	-	8.612
PARCELAMENTO INSS	-	412.725	-	410.272
PIS PARCELAMENTO	-	2.198	-	2.198
COFINS PARCELAMENTO	-	14.411	-	14.411
PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA	-	457.902	-	457.902
ICMS PARCELAMENTO № 20311516-1	-	190.175	-	190.175
ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013577-9	-	71.097	-	71.097
ICMS ST PARCELAMENTO PROC.50013573-5	-	175.096	-	175.096
PARCELAMENTOS	<u> </u>	1.355.326	-	1.352.874
TOTAL	-	11.381.721	-	11.418.169



De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 71% da dívida fiscal é composta por tributos correntes, 12% são parcelamentos e 17% são encargos sociais.

- **Encargos sociais:** em julho de 2024, os encargos sofreram aumento em 1%, resultado dos pagamentos no montante de R\$ 6,9 mil na rubrica de FGTS a recolher, R\$ 8,5 mil em INSS a recolher e R\$ 4,5 mil em IRRF sobre salário.
- **Tributos:** no mês em análise além das compensações em IPI a recolher, PIS e COFINS no montante total de R\$ 210 mil, houve o pagamento no montante de R\$ 326,1 mil, a título de ICMS a recolher. Os pagamentos foram inferiores às apropriações reconhecidas no mês, majorando o subgrupo em menos de 1% quando comparado ao mês anterior.
- Parcelamentos: nota-se que no mês de julho de 2024, no subgrupo de parcelamentos houve apenas o pagamento do parcelamento de INSS no valor de R\$ 2,4 mil, sendo que os demais parcelamentos se mantiveram inertes.



### RELATÓRIO DE PROCESSOS PERFILIX - FEDERAL



Conforme listagem detalhada dos débitos tributários apresentada pela Recuperanda, com data de atualização de 11/12/2023, observa-se o valor de pouco mais de R\$ 8,8 milhões de Endividamento Federal de PIS, CSLL, COFINS e contribuições previdenciárias, entretanto apresenta 8 processos com status de suspenso no montante total de R\$ 5,5 milhões.

COMPETÊNCIA	PROCESSO	AÇÃO	OBJETO	STATUS	VALOR DA CAUSA
Federal	5002789-78.2018.4.03.6128	Execução Fiscal	PIS	Ativo	R\$ 573.111,93
Federal	0002566-84.2016.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuição Previdenciária	Suspenso	R\$ 127.702,61
Federal	0007059-07.2016.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições Previdenciária	Suspenso	R\$ 203.563,05
Federal	5002304-73.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	Contribuições Sistema S	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5002213-80.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	PIS	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5002995-87.2021.4.03.6128	Mandado de segurança	PIS/COFINS	Suspenso	R\$ 250.000,00
Federal	5003211-48.2021.4.03.6128	Execução Fiscal	CSLL	Suspenso	R\$ 2.927.571,74
Federal	5005917-04.2021.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições Previdenciárias	Suspenso	R\$ 1.043.773,19
Federal	5001551-82.2022.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições para o "Sistema	Ativo	R\$ 577.108,75
Federal	5004588-20.2022.4.03.6128	Embargos à Execução	Execução Fiscal nº 5002789-	Ativo	R\$ 573.111,93
Federal	5000218-61.2023.4.03.6128	Execução Fiscal	PIS	Ativo	R\$ 1.661.779,77
Federal	5001904-88.2023.4.03.6128	Execução Fiscal	Contribuições para o SEBRAE,	Suspenso	R\$ 448.277,06
					R\$ 8.886.000,03

- Importante ressaltar que mensalmente há pagamentos e compensações dos tributos correntes de ICMS, PIS, COFINS, IPI e IRRF, conforme mencionado no tópico do endividamento na página 31.
- Por fim há mensalmente o pagamento do parcelamento de INSS.

Após reunião periódica realizada em 09/05/2024 com os Representantes da Recuperanda, restou esclarecido que a Recuperanda entende que a cobrança dos juros dos impostos federais e a multa do ICMS, são ilegais. Por essa razão, a Recuperanda narra que neste momento não é possível negociar com as Fazendas, vez que para negociar os débitos em aberto, as Fazendas requerem que a Perfilix desista de eventuais discussões sobre exigibilidade desses tributos. Foi reforçado que o prazo para apresentar as CNDs se encerrou em janeiro/2024, e recentemente (04/06/2024 – fls. 6054) o juiz deferiu a prorrogação do prazo para regularização fiscal em mais 180 dias. Ademais, em razão das dificuldades enfrentadas pela Recuperanda para regularização do seu passivo fiscal, recentemente foi apresentado pedido de desistência pela devedora, conforme relatado no slide 11 deste relatório.





### RELATÓRIO DE PROCESSOS PERFILIX - ESTADUAL



Conforme listagem detalhada dos débitos tributários apresentada pela Recuperanda com data de atualização de 11/12/2023, observa-se o valor de pouco mais de R\$ 39 milhões de Endividamento Estadual de ICMS. No entanto, apresenta 2 processos que foram extintos com valor total de R\$ 231 mil, além de 2 processos com status de suspenso no montante total de R\$ 160 mil.

COMPETÊNCIA	PROCESSO	AÇÃO	ОВЈЕТО	STATUS	VALC	OR DA CAUSA
Estadual	1502709-64.2019.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$	346.921
Estadual	1500059-44.2019.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$	151.210
Estadual	1500458-10.2018.8.26.0681	Execução	ICMS-declarado e não pago	Ativo	R\$	57.916
Estadual	1500456-40.2018.8.26.0681	Execução	ICMS ST-declarado e não pago	Ativo	R\$	48.523
Estadual	1500006-63.2019.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$	300.619
Estadual	1500327-35.2018.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$	545.772
Estadual	1500081-73.2017.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Extinto	R\$	131.354
Estadual	1500051-38.2017.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Suspenso	R\$	30.347
Estadual	1500445-40.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Ativo	R\$	743.258
Estadual	1500024-89.2016.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Extinto	R\$	99.980
Estadual	1500448-92.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Ativo	R\$	264.117
Estadual	1500612-57.2020.8.26.0681	Execução	ICMS	Suspenso	R\$	129.961
Estadual	1500277-67.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$	710.607
Estadual	1500266-38.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$	1.369.112
Estadual	1500411-94.2022.8.26.0681	Execução	ICMS - Autuação	Ativo	R\$	635.669
Estadual	1501761-20.2022.8.26.0681	Execução	ICMS-ST	Ativo	R\$	58.041
Estadual	1501773-34.2022.8.26.0681	Execução	ICMS declarado e não pago	Ativo	R\$	193.099
Estadual	1500295-54.2023.8.26.0681	Execução	ICMS-Autuação	Ativo	R\$	34.061.125
					R\$	39.877.632

- Importante ressaltar que mensalmente há pagamentos e compensações dos tributos correntes de ICMS, PIS, COFINS, IPI e IRRF, conforme mencionado no tópico do endividamento na página 31.
- Por fim está ocorrendo mensalmente o pagamento do parcelamento de INSS.



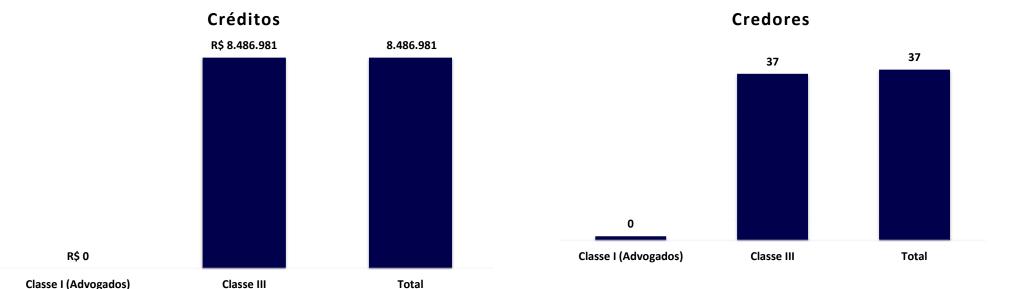


### **CRÉDITOS SUJEITOS À RJ**



A Recuperanda apresenta um montante de R\$ 8,4 milhões de endividamento sujeito à recuperação judicial. Os créditos sujeitos à recuperação judicial são 100% representados pela Classe III, com o total de 37 credores. Do valor total da classe III, destacam-se os seguintes credores: CCP Indústria e Comércio de Composto de PVC Ltda. e Dacarto Indústria e Comércio de Plástico Ltda., nos valores de R\$ 1,7 milhão e R\$ 1,1 milhão, respectivamente. O único crédito trabalhista da Perfilix foi quitado pelo avalista (Júlio), conforme comprovante de pagamento enviado a esta auxiliar da justiça. Considerando a quitação do credor trabalhista Baracat Sociedade Individual de Advocacia pelo Sr. Júlio, na qualidade de coobrigado, no bojo da Execução de Título Extrajudicial n.º 1000206-93.2020.8.26.0681, seu crédito foi excluído do QGC da Recuperanda.

Por fim os credores "SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA" e "CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S/A" foram quitados pelo avalista (Júlio), na qualidade de coobrigado, conforme comprovante de pagamento enviado a esta auxiliar da justiça. Com isso, o Sr. JÚLIO ANTÔNIO MOTA (sócio da Recuperanda) se sub-roga no direito desses credores. No entanto, no cálculo elaborado pela Recuperanda para pagamento dos credores arrolados até o mês de agosto, os valores desses credores foram excluídos do rateio. Assim, para fins de representação no presente RMA, os valores também foram excluídos do total do passivo concursal. Todavia, a AJ solicitou esclarecimentos sobre a tratativa que será dada a esses créditos e reportará a resposta da Recuperanda no próximo relatório.



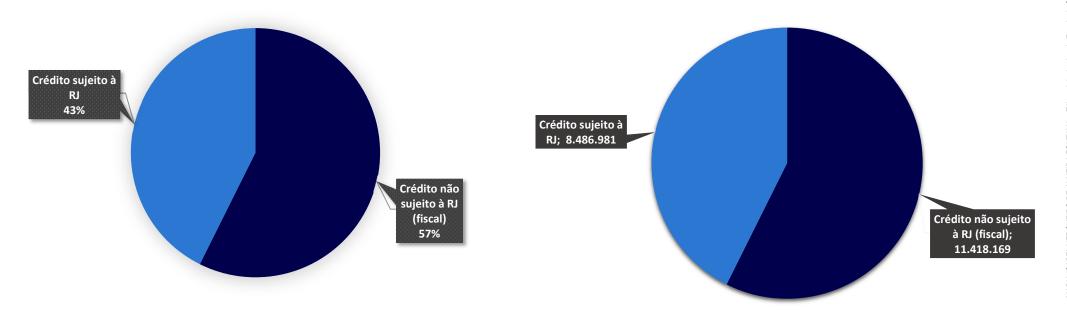




## CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ



Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de mais de R\$ 19,9 milhões de Endividamento, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos (fiscal) à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo.







# DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA





### DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



A Demonstração dos Fluxos de Caixa proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar "caixa e equivalentes de caixa" em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio. Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA		jun/24	jul/24	
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
LUCRO LÍQUIDO (PREJUIZO) DO EXERCICIO		80.093 -	161.555	
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		334	320	
DECRÉSCIMOS/ACRÉSCIMO NOS ATIVOS E PASSIVA		80.427	161,234	
OPERACIONAIS		00.427	. 101.254	
CONTAS A RECEBER	-	419.892 -	344.860	
IMPOSTOS A RECUPERAR		30.875	13.267	
ESTOQUES		37.941	42.292	
OUTROS CRÉDITOS		500 -	2.289	
DEPÓSITOS JUDICIAIS		236	51	
FORNECEDORES		112.606	472.878	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		24.478	27.048	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		101.993	12.906	
DEMAIS CONTAS A PAGAR		17.997	19.325	
CAIXA GERADO DAS OPERAÇÕES		12.839	79.383	
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	12.839	79.383	
NO INÍCIO DO EXERCÍCIO		30.344	16.893	
NO FINAL DO EXERCÍCIO		16.893	96.031	
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	13.451	79.138	

Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício: Houve uma reversão do cenário positivo, indicando uma piora brusca no resultado líquido do exercício de R\$ 80 mil de lucro em junho de 2024, para R\$ -161 mil, de prejuízo em julho de 2024.

- **Decréscimos/Acréscimos nos Ativos e Passivos Operacionais:** Semelhante ao prejuízo líquido houve impacto negativo dos ativos e passivos operacionais no fluxo de caixa, de R\$ 80 mil para R\$ 161 mil, negativo em julho.
- **Contas a Receber:** Aumento significativo em julho de 2024, o que indica um aumento nas vendas a prazo e menor eficiência em recebimentos.
- Impostos a Recuperar: Impostos a recuperar reduziram em julho de 2024. Quando o valor de impostos diminui, indica que a Recuperanda conseguiu recuperar/compensar parte desses créditos e essa recuperação de créditos contribuiu para melhora na geração de caixa operacional.
- **Estoques:** O saldo de estoques apresentou R\$ 42 mil em julho de 2024, indicando que a redução dos estoques tem impacto positivo no caixa. Ao reduzir os estoques, a Recuperanda converte a matéria prima em produtos de circulação para venda, gerando caixa pela venda dessas mercadorias.
- **Fornecedores:** Os valores devidos aos fornecedores apresentou um aumento de junho para julho de 2024, isso indica que a empresa está adiando pagamentos a seus fornecedores. Em termos de fluxo de caixa, significa dizer que menos dinheiro foi desembolsado no período.
- Obrigações Trabalhistas: Aumento nas obrigações trabalhistas em julho, indicando que a Recuperanda deixou de desembolsar valores de despesas com folha de pagamento ou benefícios.

Para interpretação da DFC é necessário entender que o aumento dos Ativos no balancete significa desembolso de caixa, e aumento dos passivos resulta em aumento do caixa, pois entende-se que a Recuperanda aumentou suas obrigações/deixou de pagá-las.





**ANEXOS** 



## FOTOS – VISITA REALIZADA EM 10/09/2024

















## FOTOS – VISITA REALIZADA EM 10/09/2024





















QUESTÕES PROCESSUAIS





## **CRONOGRAMA PROCESSUAL**



Forma de contagem: dias corridos, conforme decisão de fls.499/513		
Data	Evento	Lei 11.101/05
08/06/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
06/11/2020	Natarimento do Processamento do Pedido de Recineracão Indicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
16/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
12/11/2020	Assinatura do termo de compromisso	art. 33
30/11/2020	Apresentação do Relatório Inicial	
15/02/2021	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
02/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
16/02/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
29/07/2021		art. 53, § único art. 55, § único
29/06/2021	Publicação do 2º edital (relação de credores pelo AJ)	art. 7º, §2º
12/07/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
11/11/2021	Fim do novo de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (stay period), nos termos da decisão de fls.1709/1711.	art. 6º, §4º
12/12/2022	Publicação da decisão homologando o PRJ e concedendo a recuperação judicial à Perfilix.	art.58
30/06/2024	Prazo para juntada das certidões negativas de débitos tributários, ou positivas com efeitos de negativa (PRJ homologado sob condição resolutiva para cumprimento desta determinação – decisão fls. 5352/5354). A Recuperanda pediu prorrogação do prazo por mais 180 dias, o que foi deferido pela Juíza em decisão proferida em 04.06.2024 (fls. 6054).	



## REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL



Em decisão proferida em 10/02/2021 (fl.892), o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial no patamar de 4% do passivo concursal, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas (as seis primeiras parcelas no valor de R\$ 7.500,00 e as demais no valor de R\$ 10.500,00 até o limite de 4% do valor do passivo).

No que se refere aos honorários principais arbitrados, a Recuperanda adimpliu todas as parcelas fixadas.

Em decisão proferida em 04/06/2024 (fls. 6054), o MM. Juízo fixou honorários complementares em favor da Administradora Judicial, no importe e 1% sobre o passivo atualizado, no valor de R\$ 89.899,50, que deverá ser pago em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.500,00.

No que se refere aos honorários complementares arbitrados, a Recuperanda já realizou o pagamento de quatro parcelas e está em dia com a obrigação.





### Obrigada!

### **Maria Isabel Fontana**

isabel.fontana@excelia.com.br +55 (11) 2844-2446



@excelia-nossamissaogerarvalor



www.excelia.com.br



contato@excelia.com.br
rj.perfilix@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184 +55 (11) 2844-2446

